

LEI Nº 581/89 DE 03 DE ABRIL DE 1989

Abre Crédito Adicional Suplementar e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais ,
APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, SANCIONO e
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Cré-
dito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 115,000,00 (Cento e
quinze mil cruzados novos), destinados a acobertar despesas com as
seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.2. SECRETARIA

3.1.2.0 Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	6.000,00

2.3. FINANÇAS

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
---	----------

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.2.0 Material de Consumo.....	32.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
3.2.5.1 Inativos.....	5.000,00

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

3.1.2.0 Material de Consumo.....	30.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	<u>20.000,00</u>
TOTAL.....	115.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

4.1.1.0 Obras e Instalações.....	50.000,00
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.....	<u>65.000,00</u>
TOTAL.....	115.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 03 de Abril de 1989



DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal